



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

LEI Nº 1459/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei Complementar estabelece a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Petrolândia, conforme dispõe o artigo 22, incisos VIII e XI; e o artigo 27, incisos I, II, VI ambos da Lei Orgânica Municipal, institui o Quadro Permanente de Cargos Efetivos, em Comissão e Gratificações Funcionais, fixando normas aplicáveis às respectivas remunerações.

Parágrafo Único – Integram, ainda, a presente Lei, os Anexos I, II e III, os quais consubstanciam o Quantitativo dos Servidores que integram o quadro do Município, os Grupos Ocupacionais, as referências de Cargos e respectivos Vencimentos e Gratificações.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Petrolândia é composta de Secretarias Municipais com seus Departamentos e Divisões, Assessorias diretamente subordinadas ao Prefeito, como órgãos setoriais, ambos encarregados da promoção de desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 3º - Os órgãos de apoio Técnico e administrativo, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

- 1 – SECRETÁRIO DE GOVERNO**
- 2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO**
- 3 - GABINETE DO PREFEITO**
 - a) Chefia De Gabinete Do Prefeito
 - b) Secretário Extraordinário do Gabinete
 - c) Secretário Especial
 - d) Assessor Especial
- 4 - CONTROLE INTERNO**
 - a) Departamento de Controle de Gastos de Custeio
- 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**
 - a) Divisão de Informática
- 6 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E CORRESPONDÊNCIA**
 - a) Divisão de Protocolo e Correspondência
- 7 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS**
 - a) Diretor de Departamento de Cultura Indígena
 - b) Divisão de Resgate Cultural
- 8 - CONSELHO TUTELAR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

9 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

- a) Divisão de Acompanhamento de Projeto
- b) Divisão de Apoio Administrativo

II – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – SCOM

1 – SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

2 – COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE REDE

3- COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

4 – DIRETOR DE CRIAÇÃO DIGITAL

5- DIRETOR DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO

6 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

7- DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL INSTITUCIONAL

- a) Divisão De Planejamento de Cerimoniais Institucionais
- b) Divisão De Comunicação Institucional/Oficial

8 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E MARKETING

- a) Divisão de Criação Digital
- a) Diretor de Departamento de Redação e Imprensa

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SAJ

1- SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2- GERENTE GERAL DE LICITAÇÃO

3- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4- DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JURÍDICOS

- a) Divisão de Acompanhamento de Processos Jurídico
- b) Divisão de Processos Licitatórios

5- CONSELHO ADMINISTRATIVO – A SER CRIADO POR LEI

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SA

1- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3- DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- a) Divisão de Patrimônio
- b) Divisão de Almoxarifado
- c) Divisão de Administração de Prédios Públicos

4- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- a) Divisão de Recursos Humanos
- b) Divisão de Arquivo

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL – SFRM

1 – SECRETÁRIO DE FINANÇAS

2 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

- 3 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA E RENDAS**
 - a) Divisão de Fiscalização e controle de frotas
 - b) Divisão de Controle Fiscal
- 4- DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS**
 - a) Divisão de Cadastro Mercantil e Imobiliário
 - b) Divisão de Arrecadação e Tributos
- 5- DEPARTAMENTO CONTÁBIL**
 - a) Divisão de Despesa Municipal
 - b) Divisão de Receita Municipal
- 6- DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

- 1- SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- 3- DEPARTAMENTO DE ENSINO URBANO**
 - a) Diretores de Escolas
 - b) Divisão de Marketing
- 4- DEPARTAMENTO DE ENSINO RURAL**
- 5- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**
 - a) Divisão de Transporte Escolar
- 6 – DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**
 - a) Divisão de Merenda Escolar

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- 1- SECRETÁRIO DE SAÚDE**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
- 3- DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
 - a) Divisão de Agendamento de Consulta
 - b) Divisão de Controle Agendamento de Consulta
- 4- DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) E TRANSPORTE**
 - a) Divisão de Agendamento para Tratamento Fora do Domicílio.
 - b) Divisão de Transporte
- 5- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
 - a) Divisão de Vigilância Epidemiológica
 - b) Divisão de Vigilância Sanitária
 - c) Divisão de Saúde do Trabalhador
 - d) Divisão de Vigilância Ambiental
- 6- DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
 - a) Divisão de Atenção Primária
 - b) Divisão de Atendimento do PSF
- 7- DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE DADOS**
 - a) Divisão de Regulação
 - b) Divisão de Controle de Dados
- 8- HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA**
 - a) DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E RECEPÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

- I- Divisão de Atendimento e Recepção
- b) DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO HOSPITALAR**
 - I- Divisão de Distribuição e Controle
- c) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR**
 - I- Divisão de Limpeza e Jardinagem
 - II- Divisão de Lavanderia e Rouparia
 - III- Divisão de Manutenção Hospitalar

VIII – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SAMA

- 1- SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 3- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 - a) Divisão de Máquinas Agrícolas
 - b) Divisão de Prevenção Contra à Seca
- 4- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 - a) Divisão de Meio Ambiente
- 5- DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA
 - a) Divisão de Aquicultura e Pesca
- 6- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 - a) Divisão de Iluminação Pública

IX – SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA – SRA

- 1 – SECRETÁRIO DE REFORMA AGRÁRIA
- 2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE REFORMA AGRÁRIA
- 3 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
- 4 – DEPARTAMENTO DE PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS

X – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE – SDSCJ

- 1- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE
- 3- DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
 - a) Divisão de Acompanhamento de Projetos Sociais
 - b) Divisão do Programa do Leite
 - c) Divisão do Cadastro Único
 - d) Divisão de Assistência Social
 - e) Divisão de Programas Sociais
 - f) Divisão de Serviço da Junta Militar
 - g) Divisão do Programa Criança Feliz
 - h) Divisão Social do CRAS
- 4- DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE E EMPREGO
 - a) Divisão de Juventude e Emprego
- 5- DEPARTAMENTO DA TERCEIRA IDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

- a) Divisão de Recreação e Trabalho com a Terceira Idade
- 6- DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**
 - a) Divisão de Direitos Humanos e Cidadania
- 7- DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**
 - a) Divisão da Infância e Adolescência
- 8- COORDENADORIA DA MULHER**
 - a) Divisão de Direitos das Mulheres

XI – SECRETARIA DE CULTURA – SC

- 1- SECRETÁRIO DE CULTURA**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE CULTURA**
- 3- DEPARTAMENTO DE CULTURA**
 - a) Divisão de Cultura
- 4 – DEPARTAMENTO DE EVENTOS MUNICIPAIS**
 - a) Divisão de Planejamento e Execução de Eventos
 - b) Divisão de Comunicação Pública

XII – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEL

- 1 – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**
- 2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**
- 3- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**
 - a) Divisão de Esportes
 - b) Divisão de Esportes Comunitários

XIII – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

- 1- SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
- 3- DEPARTAMENTO DE OBRAS**
 - a) Divisão de Acompanhamento de Obras
 - b) Divisão de Controle de Medição
 - c) Divisão de Estradas e Rodagens
- 4- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**
 - a) Divisão de Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas
- 5- DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
 - a) Divisão de Destinação Final de Resíduos Sólidos
- 6 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO**
 - a) Divisão de Controle de Imóveis
 - b) Divisão de Regulamentação de Lotes e Terrenos

XIV – SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – SSC

- 1- SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**
- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**
- 3- DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA**
 - a) Divisão de Inteligência e Vigilância Eletrônica





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

4- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS

- a) Divisão de Proteção Prédios Públicos, Praças e Logradouros

5- DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL

- a) Divisão de Trânsito Municipal

XV – SECRETARIA DE TURISMO – STU

1- SECRETÁRIO DE TURISMO

2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE TURISMO

3- DEPARTAMENTO DE TURISMO

- a) Divisão de Turismo

XVI – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

1 – SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Divisão de Desenvolvimento Econômico

XVII - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB

1- SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3- DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

- a) Divisão de Manutenção de Bombas, Esgoto e Fossas

4- DEPARTAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS

- a) Divisão de Coleta Seletiva

5- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Divisão de Limpeza Pública
- b) Divisão de Praças, Parques e Jardins
- c) Divisão de Cemitérios Públicos
- d) Divisão do Matadouro Público
- e) Divisão do Mercado Público
- f) Divisão de Fiscalização

XVIII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

1- SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2- SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- a) Divisão de Desenvolvimento e Planejamento

4- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

- a) Divisão de Gestão

XIX - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1- SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

- 2- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
- 3- DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
 - a) Divisão de Relações Institucionais

Art. 4º - A Estrutura Organizacional do Município de Petrolândia, comportará os servidores municipais num quantitativo indispensável para se desenvolver as atividades municipais, constantes e distribuídos nos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 5º - As despesas oriundas da ação governamental instituída pela presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários previstos nos projetos atividades N.º 04 122 003 2.005 – manutenção das atividades da secretaria de governo, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 06 181 003 2.007 – manutenção das atividades da guarda municipal, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 04 122 003 2.008 – manutenção das atividades da secretaria de administração, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 04 123 003 2.009 – manutenção das atividades da secretaria de finanças, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.011 – manutenção das atividades do Fundeb 40%, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.012 – manutenção das atividades do FUNDEB 60%, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 361 004 2.014 – manutenção do ensino fundamental, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 12 122 004 2.015 – manutenção da secretaria de educação, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 13 392 004 2.016 – manutenção das atividades de desenvolvimento cultural, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 27 812 004 2.017 – manutenção das atividades de esporte e lazer, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.018 – manutenção das atividades de saúde, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 17 512 004 2.019 – manutenção das atividades de saneamento, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 18 541 001 2.021 – manutenção das atividades do meio ambiente, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 20 601 001 2.022 – manutenção das atividades agrícolas e extensão, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 08 244 004 2.023 – manutenção das atividades da secretaria de ação social, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 08 244 004 2.024 – manutenção das atividades assistenciais, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 09 272 004 2.025 – encargos com inativos e pensionistas, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 23 691 001 2.030 – manutenção das atividades comerciais, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 15 452 002 2.031 – manutenção dos serviços urbanos, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 15 451 002 2.032 – manutenção da secretaria de infraestrutura, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.038 – manutenção do piso de atenção básica, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.040 – programa de saúde da família –





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16


PSF, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil; 10 301 004 2.041 – manutenção dos programas de saúde, elemento de despesa 319011 vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil;

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Petrolândia – PE, 13 de janeiro de 2025.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

DECLARAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 13 de janeiro de 2025.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 13 de janeiro de 2025.


IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

ANEXO - I

CARGOS

QUANT	CARGO/	B	SALÁRIO
19	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-9	FIXAR P/ CÂMARA
01	GERENTE GERAL DE LICITAÇÃO	CC-8	5.000,00
04	GERENTE DE GABINETE	CC-7	4.500,00
01	SUPERVISOR GERAL DO TFD	CC-7	4.500,00
02	MOTORISTA OFICIAL DO GABINETE	CC-7	4.500,00
15	SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO GABINETE	CC-6	4.000,00
01	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CC-6	4.000,00
03	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	CC-6	4.000,00
03	COORDENADOR DE PRODUÇÃO	CC-6	4.000,00
01	COORDENADOR HOSPITALAR	CC-6	4.000,00
01	DIRETOR HOSPITALAR	CC-5	3.000,00
03	DIRETOR DE CONTEÚDO E DIVULGAÇÃO	CC-5	3.000,00
03	DIRETOR DE CRIAÇÃO DIGITAL	CC-5	3.000,00
01	DIRETOR DE MERENDA ESCOLAR	CC-5	3.000,00
19	SECRETÁRIO ESPECIAL	CC-5	3.000,00
01	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CC-4	2.600,00
15	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CC-3	2.000,00
01	OUVIDOR MUNICIPAL	CC-3	2.000,00
05	CONSELHEIRO TUTELAR	CC-3	2.000,00
19	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)	CC-2	1.670,00
19	ASSESSOR DO SECRETRIO	CC-1	1.518,00
01	COORDENADORIA DA MULHER	CC-1	1.518,00
57	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-1	1.518,00
27	DIRETOR DE ESCOLA	CC-1	1.518,00
88	CHEFE DE DIVISÃO	CC-1	1.518,00
30	ASSISTENTE DE GABINETE	CC-1	1.518,00
50	ASSISTENTE DE SECRETARIA	CC-1	1.518,00
50	AUXILIAR DE GABINETE	CC-1	1.518,00

GRATIFICAÇÕES FUNCIONAIS – GF

QUANT	CARGO/	MB	SALÁRIO
01	DIRETOR CLÍNICO	GF-6	2.000,00
01	COORDENADOR DE TRANSPORTE	GF-5	1.500,00
02	COORDENAÇÃO DE CONTROLE FINANCEIRO	GF-5	1.500,00
15	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DO M.S	GF-4	900,00
27	SECRETARIA DE ESCOLA	GF-3	610,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

40	GERENTE DE ÁREAS	GF-3	610,00
25	COORDENADOR DE ÁREAS	GF-2	390,00
10	GESTOR DE CONTRATO	GF -1	250,00
10	FISCAL DE CONTRATO	GF-1	250,00
20	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	GF -1	250,00

ANEXO –II

CARGOS NÍVEL - UNIVERSITÁRIO – NU

QUANT	CARGO/NÍVEL	NÍVEL	SALÁRIO
68	MÉDICO(A)	NU-3	3.080,00
40	ENFERMEIRO(A)	NU-2	2.530,00
16	FISIOTERAPEUTA	NU-2	2.530,00
06	FONOAUDIÓLOGO(A)	NU-2	2.530,00
10	BIOMÉDICO(A)	NU-2	2.530,00
08	NUTRICIONISTA	NU-2	2.530,00
06	FARMACÊUTICO(A)	NU-2	2.530,00
04	BIOQUÍMICO(A)	NU-2	2.530,00
25	ODONTÓLOGO(A)	NU-2	2.530,00
06	ADVOGADO(A)	NU-2	2.530,00
04	VETERINÁRIO(A)	NU-2	2.530,00
12	ASSISTENTES SOCIAL	NU-2	2.530,00
01	BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL	NU-2	2.530,00
10	PSICÓLOGO(A)	NU-2	2.530,00
04	TERAPEUTA OCUPACIONAL	NU-2	2.530,00
10	EDUCADOR FÍSICO (40 HORAS)	NU-2	2.530,00
06	PSICOPEDAGOGO(A)	NU-2	2.530,00
03	ENGENHEIRO(A) CIVIL	NU-2	2.530,00
02	ENGENHEIRO(A) DE PESCA	NU-2	2.530,00
02	ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO(A)	NU-2	2.530,00
02	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	NU-2	2.530,00
02	SANITARISTA	NU-2	2.530,00
03	PEDAGOGO(A)	NU-2	2.530,00
02	EDUCADOR FÍSICO (20 HORAS)	NU-1	1.518,00
200	PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	NU-1	1.518,00

ANEXO –III

NÍVEL - II - MÉDIO - NM

QUANT	CARGO/NÍVEL	NÍVEL	SALÁRIO
25	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	NM-5	3.036,00
95	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NM-5	3.036,00
01	SECRETÁRIA	NM-4	2.200,00
01	ARQUIVISTA	NM-4	2.200,00
20	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	NM-4	2.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

03	TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NM -3	2.000,00
02	TÉCNICO EM ELETROTECNICA	NM-3	2.000,00
01	MESTRE DE OBRAS	NM-3	2.000,00
05	TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA	NM-2	1.670,00
02	TÉCNICO(A) EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	NM-2	1.670,00
550	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BASICA	NM-1	1.518,00
03	AUDITOR(A) FISCAL	NM-1	1.518,00
50	MOTORISTA I	NM-1	1.518,00
50	MOTORISTA II	NM-1	1.518,00
18	TRATORISTA	NM-1	1.518,00
05	TECNICO(A) EM INFORMÁTICA	NM-1	1.518,00
05	AUXILIAR DE ELETROTÉCNICA	NM-1	1.518,00
04	AGENTE MUNICIPAL DE TRIBUTOS	NM-1	1.518,00
05	TÉCNICO(A) AGRÍCOLA	NM-1	1.518,00
68	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	NM-1	1.518,00
02	TÉCNICO(A) EM NUTRIÇÃO	NM-1	1.518,00
40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM-1	1.518,00
02	MASSOTERAPEUTA	NM-1	1.518,00
10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	NM-1	1.518,00
12	EDUCADOR(A) SOCIAL	NM-1	1.518,00
05	VISITADOR(A) SOCIAL	NM-1	1.518,00
85	GUARDA MUNICIPAL	NM-1	1.518,00
02	ATENDENTE DE CONSULTORIO	NM-1	1.518,00
25	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NM-1	1.518,00
27	AUXILIAR DE DISCIPLINA	NM-1	1.518,00
80	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	NM-1	1.518,00
60	AUXILIAR DE SALA DE AULA	NM-1	1.518,00
02	MÚSICO	NM-1	1.518,00

NÍVEL - I - ELEMENTAR – NE

QUANT	CARGO/II	B	SALÁRIO
08	PEDREIRO	NE-2	1.670,00
02	FISCAL DE CAMPO	NE-1	1.518,00
07	AUXILIAR DE PORTARIA	NE-1	1.518,00
180	GARI	NE-1	1.518,00
04	COVEIRO	NE-1	1.518,00
25	BOMBEIRO	NE-1	1.518,00
15	COZINHEIRO(A)	NE-1	1.518,00
05	LAVADEIRA	NE-1	1.518,00
110	MERENDEIRA	NE-1	1.518,00
16	VIGILANTE	NE-1	1.518,00
225	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NE-1	1.518,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

ANEXO IV

REQUISITOS DO CARGO [REDACTED] TAL:

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Engenharia Ambiental, com registro no Conselho de Classe.

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 40H semanais.

DESCRIÇÃO DO CARGO: [REDACTED]

Planejar e executar tarefas técnicas relativas a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos de gestão e ordenamento ambientais. o diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para a sua conservação, pela educação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis.

REQUISITOS DO CARGO [REDACTED] NÇA DO TRABALHO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico

Idade: mínima de 18 anos.

Carga Horária: 40H semanais.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providencias.

Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 - Regulamenta a Lei nº 7.410/85

DESCRIÇÃO DO CARGO: [REDACTED]

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

REGULAMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA

A gratificação está condicionada a realização do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar – APH E Curso de Veículo de Emergência - CVE, e sua manutenção está condicionada ao curso de atualização anual, bem como ao cumprimento da carga horária e participação em reunião coletiva.

